



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 796, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando O disposto no art. 131 o art. 131 da Lei nº 12/2007-Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal que: "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correccional, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

Considerando memorando nº 40/2021, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, bem como denúncia protocolada sob o nº 9882/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar conduta de F.M.N., em situação relatada na denúncia supracitada.

Art. 2º- Ficam nomeadas as seguintes servidoras:


- I- Júnia de Freitas Campos – Presidente;
- II- Tatiana Tavares Ferreira – Escrivã;
- III- Maria de Fátima Alves Santos – Membro.

Art. 3º- Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de janeiro de 2022.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal